



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015 ID Nº 15915

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 09.333.796/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 033.523.419-40, portador da cédula de identidade RG nº 7.712.285-0 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná.

CONTRATADA: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP., Pessoa Jurídica, com sede administrativa à TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170, Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, neste ato representada pelo(a) Srº **ONICIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 023.700.329-52, portador da cédula de identidade RG nº 7.195.223 SSP/PR, residente e domiciliado(a) no Município de Florestópolis/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **31 de Agosto de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R\$ 775.200,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais)** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para solução de quaisquer dúvidas oriunda da execução do presente contrato, ou que com ele se

m.



Município de²-Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

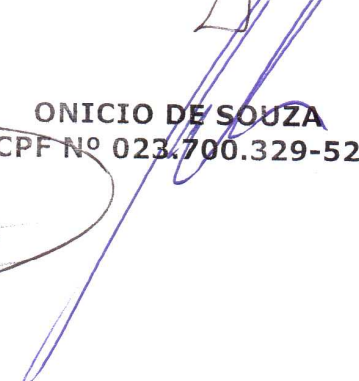
relacionarem.

E por estarem justos e aditados e de comum acordo sobre todas as Cláusulas e condições aqui previstas, assinam o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado juntamente com as testemunhas.

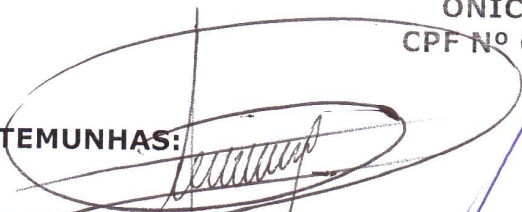
Centenário do Sul, **29 de Agosto de 2016.**

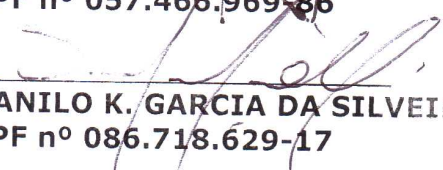

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário de Saúde


MARIA EMILIA CHURK LAGO
Assessoria Jurídica


ONICIO DE SOUZA
CPF Nº 023.700.329-52

TESTEMUNHAS:


ANDERSON MUNIZ DA SILVA
CPF nº 057.466.969-86


DANILO K. GARCIA DA SILVEIRA
CPF nº 086.718.629-17